



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
	Semestre 200\$
	» 80\$
	» 70\$
	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 23 507:

Altera a lotação do Comando Naval de Angola fixada pelas Portarias n.ºs 21 950 e 22 763.

Portaria n.º 23 508:

Altera a lotação do Comando da Defesa Marítima da Guiné fixada pelas Portarias n.ºs 22 129, 22 468 e 23 193.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 48 499:

Dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto n.º 47 997, que autoriza a província ultramarina de Timor a contrair no Banco Nacional Ultramarino um empréstimo destinado a ser integralmente aplicado na construção do edifício da Câmara Municipal de Díli e no equipamento da central eléctrica da cidade — Autoriza o Ministério do Ultramar a celebrar com o referido Banco, em representação daquela província, um adicional ao contrato anterior realizado.

Decreto n.º 48 500:

Dá nova redacção aos artigos 21.º e 24.º do Decreto n.º 42 812, que torna aplicáveis aos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes das províncias ultramarinas e ao seu pessoal as disposições sobre vencimentos e outras remunerações estabelecidas no Decreto n.º 40 709 e no Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 23 507

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967, que a lotação do Comando Naval de Angola, fixada pelas Portarias n.ºs 21 950 e 22 763, respectivamente, de 12 de Abril de 1966 e de 4 de Julho de 1967, seja alterada da seguinte forma:

Aumentado o seguinte pessoal:

Capitão-tenente	1
Capitão-tenente engenheiro maquinista naval (a)	1
Primeiro-tenente capelão	1
Segundo-sargento artífice electricista	1
Primeiro-sargento mergulhador-sapador	1
Cabo mergulhador-sapador	1
Marinheiro mergulhador-sapador	1

Diminuído o seguinte pessoal:

Primeiro-tenente engenheiro maquinista naval	1
Primeiros-grumetes fuzileiros	34

(a) Destina-se às oficinas navais do Comando da Defesa Marítima do Porto de Santo António do Zaire.

Ministério da Marinha, 26 de Julho de 1968. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 23 508

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967, que a lotação do Comando da Defesa Marítima da Guiné, fixada pelas Portarias n.ºs 22 129, 22 468 e 23 193, respectivamente de 25 de Julho de 1966, de 26 de Janeiro de 1967 e de 30 de Janeiro de 1968, seja alterada da seguinte forma:

Aumentado o seguinte pessoal:

Oficial general	(a) 1
Marinheiros artilheiros	2

Diminuído o seguinte pessoal:

Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra	1
Primeiros-grumetes fuzileiros	5

(a) Acumula os cargos de comandante da Defesa Marítima da Guiné e de chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha.

Ministério da Marinha, 26 de Julho de 1968. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Decreto n.º 48 499

Considerando a conveniência de aplicar parte do produto do empréstimo contratado nos termos do Decreto n.º 47 997, de 19 de Outubro de 1967, no abastecimento de água da cidade de Díli, obra que se reveste de carácter prioritário;

Sob proposta do Governo de Timor;

Tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 150.º da Constituição, por motivo de urgência;